



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 553/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

04/05/2017

ASSINATURA

PRORROGA O PRAZO DADO NO
ART. 2º, DO DECRETO N. 509/2017,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a demora da gestão anterior em fechar as contas anuais de gestão de 2016 e as contas anuais de governo de 2016;

CONSIDERANDO a demora na migração de dados do Sistema Betha para o Sistema Ágili;

CONSIDERANDO a dificuldade da Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em levantar o montante devido dos restos a pagar, bem como em verificar a legalidade das referidas despesas;

CONSIDERANDO que a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão já efetivaram o levantamento deixado em restos a pagar dos vencimentos dos servidores públicos municipais que não receberam no mês de dezembro de 2016, bem como, em conjunto com estes mesmos servidores públicos, em audiência pública, celebrada na Câmara Municipal já deliberaram pela sua forma de pagamento, sendo estas em 05 (cinco) vezes, do menor para o maior vencimento salarial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2017 o prazo dado a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão entabulado no Art. 2º, do Decreto n. 509/2017, de 02 de janeiro de 2017, para que seja apresentado a proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2016 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais, bem como a sua autorização para que efetuem o pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO

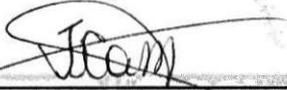


Art. 2º. Mantém-se a obrigação de se observar que não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte - MT, em 04 de maio de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

Vigência: 30 de Junho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 029/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA A SEDE DA FARMACIA MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CESAR ALBERTON

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Julho de 2017.

Data de assinatura: 28 de Abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA

Objeto: Contratação de apresentação musical para as festividades do grande grupo da Terceira Idade no CAI.

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Vigência: Até 30 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de peças genuínas e serviços para conserto da escavadeira hidráulica Caterpillar 323DL.

Contratado: SOTREQ S/A. CNPJ/MF nº 34.151.100/0022-65.

Valor global: R\$ 1.669,91 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 09/2017.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 13/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratar empresa especializada em consultoria administrativa, financeira, patrimonial, contábil e de planejamento, cujas especificações detalhadas dos serviços encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **18/05/2017, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao05@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 04/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
07/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2017, com data de abertura em 05/05/2017, às 08h00, que tem por objeto contratar empresa especializada em serviços médicos para realização de plantões, procedimentos cirúrgicos e ultrassonografias na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarette, sendo declarada vencedora do certame a licitante RENATA DA COSTA DA SILVA CLÍNICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.386.174/0001-90, com valor mensal de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) e valor global de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 553/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

DECRETO N. 553/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DADO NO ART. 2º, DO DECRETO N. 509/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a demora da gestão anterior em fechar as contas anuais de gestão de 2016 e as contas anuais de governo de 2016;

CONSIDERANDO a demora na migração de dados do Sistema Betha para o Sistema Ágili;

CONSIDERANDO a dificuldade da Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em levantar o montante devido dos restos a pagar, bem como em verificar a legalidade das referidas despesas;

CONSIDERANDO que a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão já efetivaram o levantamento deixado em restos a pagar dos vencimentos dos servidores públicos municipais que não receberam no mês de dezembro de 2016, bem como, em conjunto com estes mesmos servidores públicos, em audiência pública, celebrada na Câmara Municipal já deliberaram pela sua forma de pagamento, sendo estas em 05 (cinco) vezes, do menor para o maior vencimento salarial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2017 o prazo dado a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão entabulado no Art. 2º, do Decreto n. 509/2017, de 02 de janeiro de 2017, para que seja apresentado a proposta